Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.1670 DE 05 DE JUNHO DE 1.978.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 1º e 2º da Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importancia de Cr$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei mº 1.146 de 08 de Março de 1.978, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DO F.R.N.

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.2.0.00. Material de Consumo

1688534 2.10. - Manutenção da Unidade.....Cr$27.500,00

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.1.0.00. Pessoal

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

01. Vencimentos e Vantagens Fixas

1688534 2.01. - Manutenção da Unidade.....Cr$10.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes com a redução feita pelo Artigo anterior, fica suplementado na importancia de Cr$ - 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), ositens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de Março de 1.978, conforme discriminação abaixo:-

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

3.2.3.0.00. Transferencia de Assistencia e Prev. Social

3.2.3.3.00. Salario Familia

01 -Pessoal Civil

1582 4922.12. - Manutenção da Unidade.....Cr$35.000,00

Cont. fls 02...

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Cont. fls 02.

DECRETO Nº 1.1670 DE 05 DE JUNHO DE 1.978

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros

15814862.01 - Manutenção da Unidade.....Cr$2.500,00

Total.....Cr$37.500,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Junho de 1.978

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto